Anexo III – Quadro dos Benefícios Ficais associados aos impostos municipais nos termos do art.º 14.º da Lei 32/2012 de 14 de agosto

## ARU - Castro Marim 2020

Da delimitação de ARU resulta um conjunto de efeitos sobre os imóveis ao nível de impostos municipais sobre o património, nomeadamente o IMI e o IMT, que obriga o município à definição dos inerentes benefícios fiscais, no âmbito e alcance.

		Incentivo à reabilitação urbana	
Benefícios fiscais	Designação	Aplicação	Requisitos
Impostos municipais	IMI	Isenção por 5 anos (pode ser prorrogada por mais 5 anos)	Aplicável a imóveis objeto de ações de reabilitação, iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2023.
	IMT	Isenção na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado em ARU, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente	Aplicável a imóveis no interior da URA objeto de ações de reabilitação iniciadas 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2023.
Outros benefícios nos termos do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	IVA	Taxa reduzidas de 6%	Empreitada de reabilitação urbana
	IRS	Dedutível à coleta, até ao limite de 500€, 30% dos encargos suportados pelos proprietários relacionados com a reabilitação  Mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS são tributadas à taxa autónoma de 5%  Rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS são tributadas à taxa de 5%.	Aplicável a imóveis objeto de ações de reabilitação, iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020, localizados na ARU ou arrendados abrangidos pelo Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU)  Aplicável quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados em ARU.  Aplicável aos arrendamentos de imoveis em ARU.
	IRC	Isenção dos rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário	Aplicável a fundos de investimento imobiliário que se constituam entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2020, e em que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas em ARU.
Outros incentivos	Taxas municipais	Reduções e isenções de taxas municipais na reabilitação de imóveis da ARU (a definir em deliberação municipal).	Delimitação da ARU em que ser considerada de interesse municipal (Câmara Municipal), e inerente aprovação dos incentivos em assembleia municipal.